

LEI Nº 3.688, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede incentivo adicional aos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul:

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a conceder aos Agentes Comunitários de Saúde, um incentivo adicional de R\$ 51.054,90 (cinquenta e um mil e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), devendo ser este valor dividido em partes iguais, entre aqueles que prestaram efetivos serviços no exercício de 2017.

Art. 2º A despesa decorrente será atendida pela rubrica orçamentária, fonte 4530.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Encruzilhada do Sul, 27 de dezembro de 2017.

Artigas Teixeira da Silveira

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Alvaro Damé Rodrigues

Vice-prefeito respondendo pela Secretaria Municipal da Administração

Pedro Soares de Freitas

Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente